



RESOLUÇÃO Nº 090 - CEPEX/2009

INDEFERE PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS SOLICITADO POR MARCELO BARRETO GOMES

O Vice-Reitor e Presidente em Exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Nº 011/2009 da Câmara de Graduação;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 20 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. INDEFERIR pedido de dilação de prazo para conclusão do Curso de Ciências Contábeis solicitado por Marcelo Barreto Gomes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 20 de maio de 2009.

Professor João dos Reis Canela

Vice-Reitor e Presidente em Exercício do CEPEX